

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
10						Direcção-Geral da Aviação Civil			
...	...	...	...	01.13	...	Pessoal fora do serviço aguardando aposen- tação	3 190	—	(c)
...	...	...	...	...	...		...	...	...
12						Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos			
...	...	...	...	10.00	...	Prestações directas — Previdência Social:	...	...	...
...	...	...	...	...	...		...	...	...
15						Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica			
...	...	...	...	01.02	...	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	4 450	(e)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Janeiro de 1987. — O Secretário-Geral,
França Martins.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 720-B/86, publicada no *Diário da Repú-
blica*, 1.ª série, n.º 275 (2.º suplemento), de 28 de Novembro de 1986, cujo original se encontra arqui-
vado nesta Secretaria-Geral, nas pp. 3594-(8) e 3594-(10), o quadro de pessoal saiu, por lapso, sem
as colunas das letras de vencimento, pelo que se procede à sua publicação:

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
	Terapia da Fala		Tecnico especialista de 1. classe, especialista,principal,de 1. e de 2. classe		2	2	E/F/G/H e I/J
	Fisioterapia		Tecnico especialista de 1. classe		1	1	E
			Tecnico especialista		1	1	F
			Tecnico principal		2	2	G
			Tecnico de 1. classe		3	3	H
			Tecnico de 2. classe	2	3	5	I/J
	Neurofisiografia		Tecnico especialista de 1. classe, especialista,principal,de 1. e de 2. classe	1	4	5	E/F/G/H e I/J
	Ortopedia		Tecnico especialista de 1. classe, especialista,principal,de 1. e de 2. classe	2	2	4	E/F/G/H e I/J
	Ortoprotese		Tecnico especialista de 1. classe, especialista,principal,de 1. e de 2. classe		2	2	E/F/G/H e I/J
	Proteses dentarias		Tecnico especialista de 1. classe, especialista,principal,de 1. e de 2. classe		2	2	E/F/G/H e I/J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES			LETRAS DE VENCIMENTO	
				(1)	(2)	(3)		
	Analises clinicas e saude publica		Tecnico especialista de 1. classe		2	2	E	
			Tecnico especialista		12	12	F	
			Tecnico principal	12	6	18	G	
			Tecnico de 1. classe (1)	34		34	H	
			Tecnico de 2. classe	13	17	30	I/J	
			Auxiliar de laboratorio (e)	2		2	L	
	Farmacia		Tecnico especialista de 1. classe		1	1	E	
			Tecnico especialista		1	1	F	
			Tecnico principal		3	3	G	
			Tecnico de 1. classe	7	1	8	H	
			Tecnico de 2. classe	10	2	12	I/J	
	Radiologia		Tecnico especialista de 1. classe		2	2	E	
			Tecnico especialista		3	3	F	
			Tecnico principal	5	4	9	G	
			Tecnico de 1. classe	12	6	18	H	
			Tecnico de 2. classe	18	3	21	I/J	
			Auxiliar de radiologia (e)	1		1	L	
	Alimentacao		Cozinheiro principal		1	1	L	
			Cozinheiro de 1. , de 2. e de 3. classe	12	8	20	N/P/Q	
			Cortador de 1. , de 2. e de 3. classe	2	6	8	N/P/Q	
			Auxiliar de alimentacao de 1. , de 2. e de 3. classe	102	62	164	O/Q/R	
			Fiel auxiliar de despensa de 1. ,de 2. e de 3. classe	4	2	6	O/Q/R	
			Tratamento de roupa	Operador de lavandaria de 1. ,de 2. e de 3. classe	3	56	61	O/Q/R
				Costureira de 1. , de 2. e de 3. classe	7	5	12	O/Q/R
				Roupeira de 1. ,de 2. e de 3. classe	16	6	26	O/Q/R
	Aprovisionamento e apoio e vigilancia			Fiel auxiliar de armazem de 1. ,de 2. e de 3. classe	21	2	23	O/Q/R
			Auxiliar de apoio e vigilancia de 1. , de 2. e de 3. classe	80	79	159	O/Q/R	
	Pessoal Religioso		Assistencia Religio- sa	Capelães	Capelao		3	3

OBSERVAÇÕES :

- a) Aumento de remuneracao de acordo com o disposto no artigo 11. do Decreto-Lei n.310/82, de 3 de Agosto, e Quadro I anexo;
- b) Remuneracao de acordo com a tabela III anexa ao Decreto-Lei n.101/80, de 8 de Maio;
- c) Um lugar destina-se aos servicos farmaceuticos e outro aos servicos de instalacoes e equipamento;
- d) Estes lugares destinam-se aos servicos farmaceuticos;
- e) Lugar (es) a extinguir quando vagar (em);

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1987.— O Secretário-Geral,
França Martins.

Depósito legal n.º 8814/85

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MORDA, E. P.